

EDITAL Nº 075/2017

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2018, no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2018, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo UNIBAVE.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do UNIBAVE, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do UNIBAVE, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3,

2.4 ou 2.5, conforme o caso, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, em Orleans, nos dias, horários e endereço abaixo relacionados:

<u>Dias</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
13 a 22.12.2017 02 a 26.01.2018*	<u>De 2ª a 6ª feira:*</u> - das 8h às 12h - das 13h às 22h <u>Sábado**</u> - das 8h às 12h	<u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

*No período de **26 a 29/12/2017** os setores da Febave/Unibave estarão em **Recesso Escolar**, portanto, não haverá expediente.

*No período de **02 a 19/01/2018**, o atendimento nos setores da Febave/Unibave será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE.

No dia **23/12/2017(sábado), não haverá expediente nos setores da Febave/Unibave.

2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Externa;
- 2.2.2. Carteira de Identidade– Original e Cópia;
- 2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;
- 2.2.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio– Original e Cópia;
- 2.2.6. Título de Eleitor– Original e Cópia;
- 2.2.7. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;
- 2.2.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;
- 2.2.9. Certificado de Reservista– Original e Cópia;
- 2.2.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;
- 2.2.11. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.12. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.13. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;

- 2.2.14. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.16. Declaração de regularidade acadêmica;
- 2.2.17. Declaração de regularidade no ENADE;
- 2.2.18. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.3. Documentação para Transferência Interna (Troca de Curso)

- 2.3.1. O acadêmico deverá matricular-se regularmente, no período de **11 a 19.12.2017**, em seu curso de origem, em no mínimo 8 créditos.
- 2.3.2. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Interna (Troca de Curso)
- 2.3.3. Carteira de Identidade – Original e Cópia;
- 2.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.3.5. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;
- 2.3.6. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;
- 2.3.7. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.4. Documentação para Portador (a) de Diploma

- 2.4.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Portador (a) de Diploma;
- 2.4.2. Carteira de Identidade– Original e Cópia;
- 2.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.4.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;
- 2.4.5. Histórico Escolar da Graduação - Original;
- 2.4.6. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;
- 2.4.7. Título de Eleitor– Original e Cópia;
- 2.4.8. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;
- 2.4.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;
- 2.4.10. Certificado de Reservista– Original e Cópia;

- 2.4.11. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;
- 2.4.12. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.4.13. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.5. Documentação para Reingresso

- 2.5.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Reingresso;
- 2.5.2. Carteira de Identidade - Original;
- 2.5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.5.4. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;
- 2.5.5. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.
- 3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM UNIBAVE, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do UNIBAVE.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, nos dias, horários e endereço relacionados a seguir:

<u>Dias</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
05 a 09.02.2018	<u>De 2ª a 6ª feira:</u> - das 8h às 12h - das 13h às 22h <u>Sábado</u> - das 8h às 12h	<u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

- 4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

- 4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;
- 4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- 4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.
- 4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 5.1. Com base na **Portaria nº 007/2017** aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2018, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

Curso de graduação	Valor semestral de 1 (um) crédito	Valor mensal de 1 (um) crédito
Administração	R\$232,32	R\$ 38,72
Agronomia	R\$336,00	R\$ 56,00
Ciências Contábeis	R\$232,32	R\$ 38,72
Direito	R\$286,32	R\$ 47,72
Educação Física	R\$229,02	R\$ 38,17
Enfermagem	R\$276,66	R\$ 46,11
Engenharia Ambiental e Sanitária	R\$329,16	R\$ 54,86
Engenharia Civil	R\$ 328,80	R\$ 54,80
Engenharia Produção	R\$ 328,80	R\$ 54,80
Farmácia	R\$362,70	R\$ 64,45
Medicina Veterinária	R\$427,38	R\$ 71,23
Pedagogia	R\$210,66	R\$ 35,11
Psicologia	R\$276,66	R\$ 46,11
Sistema de Informação	R\$231,60	R\$ 38,60

- 5.2. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, de janeiro a junho, com vencimento no dia 07 de cada mês.
- 5.3. No ato da matrícula deverá ser pago a 1ª e 2ª parcela, se esta já estiver vencida.
- 5.4. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista com desconto, conforme **Portaria nº 006/2017**.

6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 6.1. No ato da matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, deverá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:
- 7.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
 - 7.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
 - 7.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o requerimento de matrícula;
 - 7.1.4. Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;
 - 7.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;
 - 7.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
 - 7.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;
 - 7.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;
 - 7.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 8.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **13 a 22 de dezembro de 2017 ou de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018** a, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

- 8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;
- 8.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 1º semestre de 2018 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **29 de janeiro de 2018 a 02 de março de 2018**.
- 9.2. Os acadêmicos interessados em requerer o ajuste de matrícula deverão estar com o status da matrícula ativo.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o 1º semestre letivo de 2018.
- 10.2. Para o candidato que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até **16 de fevereiro** para requerer na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 12.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2018 terão início no dia **19 de fevereiro de 2018**.
- 12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
 - 12.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min

12.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

12.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.

12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

13.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

13.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

14.2. O candidato que no ato de inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

14.3. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.4. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2018.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

14.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 05 de dezembro de 2017.

Elcio Willemann

Reitor UNIBAVE